

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS COLATINA

EDITAL 03/2024 - PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA

O Diretor Geral do Campus Colatina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do Programa Auxílio Monitoria para 2024, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

Encontram-se abertas, por meio deste Edital, as inscrições para o processo seletivo do Programa Auxílio Monitoria em conformidade com o Regulamento Interno do Programa Auxílio Monitoria, Portaria Nº 41 de 09/02/2023.

1. DAS VAGAS

- 1.1 A quantidade de vagas para atuarem nas disciplinas, pelo prazo de 1 (um) período letivo, com previsão de início imediato em 2024, estão relacionadas na Tabela 1 (Anexo I).
- 1.2 A quantidade de vagas para alunos com necessidades específicas (Monitoria Especial) está condicionada à demanda apresentada pelos discentes no decorrer deste ano letivo e à disponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no IFES, Campus Colatina, que apresentar desempenho acadêmico notório na disciplina para a qual se inscreveu.
- 2.2 O aluno deverá preencher a *Ficha de Inscrição* (Anexo II) e enviar pelo e-mail <u>cpaam.colatina@ifes.edu.br</u> ou entregar na Coordenadoria de Gestão Pedagógica.
- 2.3 Período de inscrição: 26 a 29 de fevereiro de 2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por professores das disciplinas ofertadas.
- 3.2 A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:
- a) Análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento em disciplinas afins;
- b) Entrevista:
- c) Se houver necessidade pode-se aplicar uma prova.
- 3.3 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado da seguinte forma: "RECOMENDADO" OU "NÃO RECOMENDADO" à atividade de Monitor.
- 3.4 O aluno poderá se candidatar para uma ou mais disciplinas, elencando-as em ordem de preferência na Ficha de Inscrição. Porém, caso seja recomendado, só poderá atuar em uma disciplina.

4. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES MONITORES SELECIONADOS

- 4.1 Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo com os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de discente adolescente, o referido *Termo* deverá ser assinado pelos responsáveis.
- 4.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos Cursos Técnicos ou de Graduação, em consonância com a matrícula do discente.
- 4.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- 4.4 Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais, sendo 12 horas destinadas ao atendimento aos alunos e 03 horas destinadas ao planejamento junto ao professor responsável.
- 4.5 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor da disciplina.
- 4.6 Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- 4.7 Entregar, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos.
- 4.8 Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor supervisor.
- 4.9 Encaminhar, em caso de desistência, à Coordenadoria de Gestão Pedagógica, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- 4.10 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

4.11 Apresentar justificativa ao docente supervisor sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito a justificativa, a ser avaliada pela Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Atividades de Monitoria (Cpaam).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O processo de seleção terá validade de um período letivo ou enquanto houver necessidade de monitoria para a disciplina, admitindo-se a renovação por igual período.
- 5.2 Ao aluno monitor será concedido auxílio financeiro no valor a ser definido pelo Conselho de Dirigentes, referente a cada mês de atividade prestada.
- 5.3 O monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos estudantes, de acordo com o item 4.4.
- 5.4 O aluno monitor não receberá o auxílio no período de férias escolares.
- 5.5 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.
- 5.6 A monitoria desenvolvida pelo discente não substituirá a função laboral e responsabilidade do docente supervisor.
- 5.7 O auxílio monitoria poderá ser acumulado somente com mais um programa específico de atenção primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes.
- 5.8 A vinculação do discente ao Programa Auxílio Monitoria não o impede de receber qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do lfes, de agências de fomento ou de empresas, bem como participar do estágio obrigatório ou não.
- 5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Edital para o Processo Seletivo e pela Cpaam.

Colatina, 21 de fevereiro de 2024.

Octavio Cavalari Junior Diretor Geral Ifes *Campus* Colatina

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA ANEXO I – RELAÇÃO DAS VAGAS DE MONITORES E PERFIL

DISCIPLINA/CURSO	NÚMERO DE VAGAS	PERFIL			
CURSOS TÉCNICOS					
FÍSICA	01	Discente dos Cursos Técnicos Integrados no 3º ou 4º ano			
MATEMÁTICA	02	Discente dos Cursos Técnicos Integrados no 3º ou 4º ano			
PROGRAMAÇÃO	01	Discente do Curso Técnico em Informática para Internet no 3º ou 4º ano			
QUÍMICA	02	Discente dos Cursos Técnicos Integrados no 3º ou 4º ano			
CURSOS SUPERIORES					
GEOMETRIA DESCRITIVA	01	Discente do Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, a partir do 2º semestre.			
MONITORIA ESPECIAL (item 1.2)	01	Discente do Bacharelado em Administração.			
PROGRAMAÇÃO	01	Discente do Bacharelado em Sistemas de Informação.			
TOPOGRAFIA	01	Discente do Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, a partir do 2º semestre.			

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nome do requerente:

Nome do requerente: Curso: Período: Turno: Turma:					
ORDEM DE PREFERÊNCIA	N	OME DA DISCIPLINA			
Justificativa:					
	Colatina,	de	de 20		

Assinatura do requerente

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 21/02/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES Nº Edital/2024 - COL-CGP (11.02.21.01.08.02.10) (Nº do Documento: 15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 10:24) ISABEL CRISTINA GOMES BASONI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS COL-CGP (11.02.21.01.08.02.10) Matrícula: 1544614 (Assinado digitalmente em 22/02/2024 10:26) LUIZA HELENA PIO CAZELLI

COORDENADOR - TITULAR COL-CGP (11.02.21.01.08.02.10) Matrícula: 2051172

Visualize o documento original em https://sipac.ifes.edu.br/documentos/ informando seu número: 15, ano: 2024, tipo: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, data de emissão: 22/02/2024 e o código de verificação: 95ad19ba2e